

PARECER CONJUNTO Nº 0002/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 0043/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica”

As Comissões de Constituição Justiça e Redação, e de Orçamento Finanças e Contabilidade, conforme amparo no artigo 103 do Regimento Interno, reuniram-se nesta data para a apreciação do Projeto de Lei nº 0043/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que visa criar as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas com Sentenças Judiciais e Diárias – Pessoal Civil durante o exercício de 2.006, conforme solicitação do Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS

O presente Projeto de Lei, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa, encontra-se dentro dos parâmetros da constitucionalidade e legalidade e, está formalizado dentro da técnica legislativa.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos competem, manifestamos nosso **Voto Favorável Conjunto** ao Projeto de Lei 043/06, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.006.

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Presidente

- continua na folha 2-

- Parecer Conjunto nº 0002/06 - continuação folha 2 -

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON

Vice-Presidente

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO

Secretária

- ***COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE:***

MÁRCIO ANHESIM

Presidente

VALMIR TOMAZINHO

Vice-Presidente

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Secretário